

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro



# Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online

Doutorado  
PPgEnfBio

PPCENF

ISSN 2175-5361  
DOI: 10.9789/2175-5361

## REVISÃO

### The scientific literature on nursing audit and quality of records

A produção científica sobre auditoria de enfermagem e qualidade dos registros\*

La literatura científica sobre la auditoría y la calidad de los registros de enfermería

Cecília Nogueira Valença<sup>1</sup>, Lorena Mara Nóbrega de Azevêdo<sup>2</sup>, Aline Galúcio de Oliveira<sup>3</sup>, Samuel Sóstenes Araújo de Medeiros<sup>4</sup>, Fernanda Aparecida Soares Malveira<sup>5</sup>, Raimunda Medeiros Germano<sup>6</sup>

### ABSTRACT

**Objectives:** To know about the scientific production about nursing audit and to identify the importance of the nursing record in medical records for the audit. **Method:** Narrative literature review, it was selected articles related to nursing audit and nursing records in the electronic databases Scientific Electronic Library Online, and Latin American Literature and Caribbean Health Sciences, published between 2000 and 2010. **Results:** The articles analyzed indicated that there are few studies about this subject. It was identified that nursing audit is currently conducted by the retrospective method in the medical records and it is facing the accounting framework, and that nursing records are unsatisfactory quality as a tool to collect data. **Conclusion:** There are prospects that pass the audit to investigate the quality of care and to have an educational character that will enable the quality of care. **Descriptors:** Nursing audit, Nursing, Nursing records.

### RESUMO

**Objetivos:** Conhecer a produção científica sobre auditoria em enfermagem e identificar a importância do registro de enfermagem no prontuário para a auditoria. **Método:** Revisão bibliográfica narrativa. Para qual foram selecionados artigos relacionados à auditoria em enfermagem e registros de enfermagem nas bases eletrônicas Scientific Electronic Library Online, Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde, publicados entre 2000 e 2010. **Resultados:** Os artigos analisados indicaram que há poucos estudos sobre a temática. Foi identificado que auditoria de enfermagem, atualmente, é realizada pelo método retrospectivo no prontuário e está voltada para o âmbito contábil e que os registros de enfermagem possuem qualidade insatisfatória para servir de instrumento de coleta de dados. **Conclusão:** Há perspectivas que a auditoria passe a investigar a qualidade do cuidado, pois possui um caráter educativo que possibilite a qualidade da assistência. **Descritores:** Auditoria de enfermagem, Enfermagem, Registros de enfermagem.

### RESUMEN

**Objetivos:** Conocer la producción científica de enfermería en la auditoría y determinar la importancia de los registros de enfermería en los registros de pacientes para la auditoría. **Método:** Revisión de la literatura narrativa, fueron seleccionados artículos relacionados con la auditoría y de los registros de enfermería en bases de datos electrónicas Biblioteca Electrónica Científica Online, y Literatura Latinoamericana y del Caribe en Ciencias de la Salud, publicados entre 2000 y 2010. **Resultados:** Los artículos analizados indicaron que hay pocos estudios sobre este tema. Se identificó que la auditoría de enfermería se lleva a cabo actualmente por el método retrospectivo en los registros de pacientes y se enfrenta al marco contable, y los registros de enfermería son de mala calidad como una herramienta para recopilar datos. **Conclusión:** Hay posibilidades que la auditoría pase a investigar la calidad del cuidado y tener un carácter educativo que permita la calidad del cuidado. **Descritores:** Auditoria de enfermería, Enfermería, Registros de enfermería.

<sup>1</sup>Doutoranda do programa de pós-graduação em enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. Docente do curso de graduação em Enfermagem da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus Caicó. E-mail: cecilia\_valenca@yahoo.com.br. <sup>2</sup>Aluna do curso de licenciatura em Enfermagem da UFRN. Bolsista PIBIC/CNPq. E-mail: lorenanobregaazevedo@yahoo.com.br. <sup>3</sup>Aluna do curso de licenciatura em Enfermagem da UFRN. Bolsista PIBIC/CNPq. E-mail: aline\_galucio@yahoo.com.br. <sup>4</sup>Aluno do curso de licenciatura em Enfermagem da UFRN. E-mail: samuel\_medeiros1@hotmail.com. <sup>5</sup>Acadêmica do curso de graduação em Enfermagem da UFRN. Bolsista PIBIC/CNPq-AF. E-mail: fernanda\_malveira@yahoo.com.br. <sup>6</sup>Doutora em Educação pela Unicamp. Docente dos cursos de graduação em enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN. E-mail: rgermano@natal.digi.com.br.

\* Trabalho vinculado ao grupo de pesquisa Caleidoscópio da Educação em Enfermagem do Departamento de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

## INTRODUÇÃO

Atualmente, um importante instrumento para subsidiar o planejamento das ações de saúde, sua execução, gerenciamento e avaliação qualitativa dos resultados é a auditoria.

Este instrumento consiste no exame sistemático e independente dos fatos obtidos por meio da observação, medição, ensaio ou outras técnicas apropriadas, de uma atividade, elemento ou sistema, para verificar a adequação aos requisitos preconizados pelas leis e normas vigentes e determinar se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas. Para tanto, faz-se necessária à aplicação de controle, avaliação, fiscalização inspeção, supervisão e acompanhamento.<sup>1</sup>

A auditoria surgiu pela primeira vez, em 1918, na área da saúde, em um estudo realizado pelo médico George Gray Ward, nos Estados Unidos, no qual foi observada a qualidade da assistência médica prestada ao paciente através de registros em prontuário.<sup>2</sup>

Assim, o início da auditoria na área da saúde teve como foco a avaliação da qualidade em assistência prestada ao paciente, visto que esta é fundamental para a prática dos profissionais desta área. No entanto, atualmente, com o aumento da competição entre serviços hospitalares, passou-se a oferecer tratamentos mais dispendiosos economicamente e assim eleva-se a preocupação em otimizar os gastos.<sup>3</sup>

Neste contexto, houve a necessidade da atuação de profissionais capacitados nesta área, exigindo assim, uma visão econômica/contábil de forma a operacionalizar o processo de auditoria. Portanto, com o objetivo de avaliar os aspectos qualitativos da assistência prestada, os processos internos e as contas hospitalares, é que a auditoria participa da rotina das instituições hospitalares.<sup>3</sup>

No Brasil, no ano de 1990, a lei n° 8.080, responsável pela criação do Sistema Único de Saúde (SUS) apresentando suas diretrizes e princípios, estabeleceu a necessidade de criação do Sistema Nacional de Auditoria (SNA) como instrumento de fiscalização, atribuindo a este uma coordenação da análise técnica e financeira do SUS em todo território nacional. O Decreto n° 1.651, de 28 de setembro de 1995, regulamentou o SNA e definiu as competências nos três níveis de gestão: Federal, Estadual e Municipal. A lei n° 9.649, de 27 de maio de 1991, conceitua as áreas de competência como função legal à coordenação, fiscalização do SUS.<sup>1</sup>

Desta forma, a auditoria não se resume às instituições privadas de saúde, mas acontece também nas públicas, sendo um conjunto de atividades desenvolvidas tanto para controle quanto para avaliação de aspectos específicos do sistema.

No decorrer do tempo, a auditoria passou por mudanças e vem se incorporando aos poucos na prática assistencial de saúde, sobretudo no âmbito hospitalar. Vale ressaltar que, no campo hospitalar, a enfermagem é a profissão que mantém maior contato com o paciente, pois ela é a responsável por maior parte da assistência. Torna-se assim, considerável o desenvolvimento da auditoria de enfermagem como processo avaliativo na área de saúde.

Auditoria de enfermagem foi apresentada em publicações pela primeira vez nos anos 50, nos Estados Unidos por uma enfermeira, professora da Wayne State University de Detroit. O Phaneuf's Nursing Audit era uma ferramenta desenvolvida para a auditoria de enfermagem e era aplicada de forma retrospectiva aos registros dos prontuários para avaliação da qualidade do cuidado.<sup>4</sup>

Atualmente, a auditoria tem sido uma ferramenta gerencial utilizada pelos profissionais de saúde, em especial os enfermeiros, com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência de enfermagem e os custos decorrentes da prestação desta atividade.<sup>3</sup>

Diante destas considerações, algumas questões emergem em relação a este assunto: Como se dá a auditoria de enfermagem? Qual a importância dos registros de enfermagem nos prontuários para o processo de auditoria?

Considerando as aplicações da auditoria de enfermagem nas instituições e nos serviços de saúde, este estudo é relevante por contribuir para a compreensão da comunidade técnico/científica acerca do papel da auditoria de enfermagem quanto à qualidade da assistência prestada e ao manejo dos registros de enfermagem.

Para tanto, objetiva-se: conhecer a produção científica sobre a auditoria em enfermagem e identificar a importância do registro de enfermagem para a auditoria.

## METODOLOGIA

Trata-se de um estudo teórico fundamentado em uma revisão bibliográfica do tipo narrativa, que permite a análise da literatura publicada em livros, artigos de revista impressas e/ou eletrônicas sobre um determinado assunto, que têm como objetivo de descrevê-lo e discuti-lo, sob o ponto de vista teórico ou contextual.

Essa categoria de artigos tem um papel fundamental para a educação continuada, pois permite aos leitores adquirirem e atualizarem o conhecimento sobre uma temática específica em um curto espaço de tempo<sup>5</sup>. Além de que, apresenta-se de forma mais aberta, sem questões específicas ou protocolos para sua produção.<sup>6</sup> Assim, permite uma discussão mais abrangente da temática, sem aprisionar-se na comprovação de questionamentos.

Foram selecionados artigos indexados nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO) e Literatura Latinoamericana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), utilizando como descritores na busca de estudos: auditoria de enfermagem e registros de enfermagem.

Os critérios de inclusão dos artigos utilizados foram os seguintes: textos disponíveis online em português, publicados entre 2000 a 2010, tendo em vista a atualidade dessas publicações e que apresentassem aproximação com a temática. Assim, foram excluídos os trabalhos incompatíveis aos objetivos do estudo e não disponíveis na íntegra no formato eletrônico.

As fases da pesquisa ocorreram, respectivamente, a partir da identificação e localização de referencial teórico que abordasse o tema em estudo, do fichamento e do arquivamento do material encontrado, da obtenção das informações pertinentes ao estudo, e por fim, da redação do trabalho. Na análise bibliográfica foi utilizada a abordagem qualitativa, uma vez que esta permite entrar profundamente na essência do tema proposto.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Encontrou-se 43 artigos, entretanto, apenas 11 foram selecionados de acordo com os critérios de inclusão. Também foram utilizados livros importantes na área de auditoria de enfermagem para subsidiar as discussões. Na literatura pesquisada não foi possível localizar muitas publicações atualizadas referentes à auditoria de enfermagem.

Porém, foram encontradas nos artigos selecionados três pesquisas sobre auditoria realizadas com enfermeiros, identificando seu processo, concepção e perspectivas. Em um dos estudos verificou-

se o processo de trabalho do enfermeiro auditor em diferentes campos de trabalho: auditorias internas e externas em serviço privado e auditoria em serviço público. Os outros dois trabalhos foram realizados de acordo com a técnica Delphi, uma pesquisa com especialistas sobre os conceitos, métodos e finalidade atuais e perspectivas sobre a auditoria de enfermagem.

Sobre esta mesma temática de conceitos, métodos e finalidades, além de legislação, também foi encontrada uma pesquisa bibliográfica que descreveu as atuais considerações sobre estes pontos.

Foram ainda analisados dois relatos de experiência sobre o desenvolvimento de auditorias, o que apresentou o processo de maneira geral e descritiva.

E, na maioria dos artigos, foram encontrados estudos sobre registros de enfermagem que identificassem a ineficiência destes para uma comunicação permanente, e desta forma, ineficazes para o processo de auditoria. Também foram encontrados seis estudos que analisavam a qualidade do registro de enfermagem e utilizavam a auditoria para esta avaliação.

A auditoria possibilita o desenvolvimento de indicadores de assistência, critérios de avaliação e conseqüente geração de novos conhecimentos.<sup>7</sup> De modo geral, a auditoria pode ser classificada de acordo com o tipo ou método, forma de intervenção, tempo, limite e natureza.

Os métodos ou tipo de auditoria são: retrospectiva, que é realizada nos prontuários após alta do paciente, e a operacional que analisa os registros no prontuário, entrevista o paciente e os familiares, observando o ambiente *in loco*.<sup>8</sup>

Quanto à forma de intervenção, a auditoria pode ser interna, quando é realizada por profissionais da própria instituição; externa, quando os auditores não pertencem à instituição; e mista quando há participação de membros pertencentes ou não à instituição.<sup>8</sup>

A classificação, quanto ao tempo, divide-se em: contínua, quando é realizada em períodos determinados havendo revisão do processo anterior; e periódica, quando ocorre sem continuidade de revisão, ou seja, há processos independentes em certos períodos de tempo. Quanto ao limite, a auditoria pode ser: total, que abrange todos os setores da instituição, ou parcial, esta se limita a alguns setores da instituição. Em relação à natureza, pode-se classificar em normal, esta se realiza em períodos determinados, regulares e objetivos fixos; e específica, esta é realizada por uma finalidade particular.<sup>8</sup> Especificamente, a auditoria de enfermagem também se classifica em: a auditoria de cuidados e a auditoria de custos.<sup>9</sup>

A auditoria de cuidados tem por finalidade avaliar a qualidade da assistência de enfermagem por meio dos registros do profissional de enfermagem no prontuário do cliente. Assim, para este método é necessária a adoção de padrões para comparar o resultado esperado com o almejado. Estes são traçados em padrões de registro que se referem ao preenchimento dos impressos pela enfermagem e aos padrões de cuidado que dizem respeito ao atendimento das necessidades do paciente.<sup>8</sup>

Já a auditoria de custos tem como objetivo conferir e controlar o faturamento enviado para os planos de saúde, levando em consideração procedimentos realizados e visitas de rotina, cruzando as informações obtidas com as registradas no prontuário. Assim, esses diferentes tipos de auditoria de enfermagem podem indicar alternativas preventivas e corretivas, sendo um processo educativo, pois não procura os responsáveis, mas questiona os motivos dos resultados adversos.<sup>10</sup>

Dentre as finalidades da auditoria de enfermagem, é possível citar: a identificação de áreas de deficiência do serviço de enfermagem (para remanejamento ou aumento de pessoal); fornecimento de dados para melhoria dos programas e da qualidade do cuidado de enfermagem; e obtenção de dados para programar atualização do pessoal de enfermagem através de um programa de educação permanente da equipe.<sup>2</sup>

Um estudo recente mostrou que a finalidade da auditoria em enfermagem, na atualidade, está restrita à comprovação de pagamento de contas hospitalares, revendo glosas por meio do relatório técnico e realizando negociações entre representantes do hospital e do convênio. No futuro, associado à primeira finalidade, a intenção será apontar inadequações da assistência de enfermagem, reformulando suas práticas, indicando processos de educação em serviço e delineando ações corretivas.<sup>3</sup>

Legalmente, a resolução COFEN N° 266/2001 aprova atividades de enfermeiro auditor. Esta dispõe como competência privativa do enfermeiro auditor no exercício de suas atividades: organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem.<sup>11</sup>

Como a principal ferramenta para esta atividade são os registros de enfermagem, o enfermeiro auditor, no exercício de sua função, tem o direito de solicitar esclarecimento sobre fato que interfira na clareza e objetividade dos registros, com fim de corrigir a interpretação equivocada que possa gerar glosas/desconformidades infundadas.<sup>11</sup>

Desta forma, o enfermeiro auditor tem o direito de acessar *in loco* toda a documentação necessária ao exercício de sua função, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição. Se necessário, pode examinar o paciente, desde que devidamente autorizado por ele ou se for seu representante legal. Havendo identificação de indícios de irregularidades no atendimento do cliente, cuja comprovação necessite de análise do prontuário do paciente, é permitida a retirada de cópias exclusivamente para fins de instrução de auditoria.<sup>11</sup>

Essas medidas, quanto ao acesso restrito ao prontuário do paciente em âmbito hospitalar, garantem a fidedignidade das informações dispostas pelo enfermeiro auditor em sua análise.

É importante salientar que, o enfermeiro auditor deve ter visão holística como qualidade de gestão, qualidade de assistência e quântico-econômico-financeiro, tendo sempre em vista o bem estar do ser humano enquanto paciente/cliente.<sup>11</sup>

Para isso, é fundamental que o enfermeiro auditor não tenha uma prática focada apenas nos gastos gerados nos serviços de saúde, mas que esteja atento também ao impacto que estes representam na qualidade da assistência de enfermagem prestada pelo serviço de saúde. Também é muito importante que o enfermeiro auditor tenha um olhar voltado para os profissionais de saúde e de enfermagem destes serviços, a fim de possibilitar meios de corrigir os possíveis erros que estejam tornando inviável uma desejada qualidade de assistência de enfermagem, numa determinada instituição de saúde.

Sob o prisma ético, o enfermeiro auditor deve fazê-lo com clareza, lisura, sempre fundamentado em princípios constitucional, legal, técnico e ético, considerando a legislação brasileira e de enfermagem vigentes. Como educador, deverá participar da interação interdisciplinar e multiprofissional, contribuindo para o bom entendimento e desenvolvimento da auditoria de enfermagem e auditoria em geral, contudo, sem delegar ou repassar o que é privativo do enfermeiro auditor.<sup>11</sup>

Assim, este profissional também deve entrar em contato e atuar conjuntamente com o setor de educação continuada das instituições, a fim de contribuir para a capacitação da equipe de enfermagem e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade da assistência.

Considerando que a auditoria de enfermagem compreende uma análise integrada das ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem e que a prova destas atividades estão documentadas nos registros de enfermagem, estes devem possuir qualidade para refletir fidedignamente a assistência de enfermagem prestada e, portanto, serem instrumentos eficientes para a análise do enfermeiro auditor.

Desta forma, acerca da qualidade dos registros de enfermagem a serem analisados pelos enfermeiros auditores, reforça-se que os registros são responsáveis pelo respaldo e defesa dos profissionais de enfermagem, pois é a forma de comprovar o trabalho realizado, já que é um serviço, e em razão disto, é consumido no momento em que é realizado.<sup>12</sup>

Os registros de enfermagem são indispensáveis ao processo de cuidar humano, pois constituem uma forma de comunicação escrita das informações do paciente e da assistência prestada. Além disso, quando redigidos de maneira fidedigna sobre a realidade a ser documentada, possibilitam a comunicação permanente, servindo para diversos fins como pesquisas, auditorias, processos jurídicos, planejamento e outros.<sup>13</sup>

É necessário ressaltar que, as informações do registro clínico devem ser objetivas, claras e completas para se tornarem úteis, de modo a possibilitar o monitoramento, a avaliação e o replanejamento global e contínuo dos cuidados.<sup>13</sup>

Em relação ao aspecto legal, o código de ética dos profissionais de enfermagem, de acordo com a Resolução COFEN nº. 311/2007, estabelece ser de responsabilidade do enfermeiro, conforme reza o Art. 25, registrar no prontuário do paciente as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar. E ainda é proibido a este profissional, segundo a mesma resolução, nos artigos 35 e 42, registrar informações parciais e inverídicas sobre a assistência prestada e assinar as ações de enfermagem que não executou, bem como permitir que suas ações fossem assinadas por outro profissional.<sup>14</sup>

Embora haja todo um arcabouço ético/legal que sustente a necessidade da qualidade dos registros de enfermagem, frequentemente são detectadas nas auditorias ausências de dados fundamentais para o esclarecimento das ações realizadas pelos profissionais de saúde, bem como registros feitos de forma indevida. Grande parte do pagamento de materiais, medicamentos, procedimentos e outros serviços estão relacionados aos registros ou as anotações do profissional de enfermagem. Assim, devido às anotações de enfermagem, em sua maioria, serem inconsistentes, ilegíveis e subjetivas, a prática de glosar itens do faturamento das contas hospitalares tem sido rotineiras e muito importantes para o orçamento das instituições hospitalares.<sup>15</sup>

Portanto, percebe-se que os registros de enfermagem têm um forte impacto na qualidade da assistência à saúde prestada, não apenas pela equipe de enfermagem, mas também pela equipe de saúde.

Desta forma, apesar da normatização de procedimentos destinada à equipe de enfermagem, têm-se relatos em vários trabalhos recentes no que se refere a problemas nos registros e anotações de enfermagem nos prontuários.

O prontuário do paciente a cada dia vem se firmando legalmente como ferramenta importante na avaliação da qualidade da assistência prestada aos clientes no hospital fornecendo informações vitais para processos judiciais e convênios de saúde.<sup>16</sup> Seus registros são também utilizados para fins de faturamento/cobrança, para auditoria interna ou externa, para obtenção de dados estatísticos sobre as atividades realizadas e para análise institucional.<sup>17</sup>

Assim, perante os estudos analisados, pode-se concluir pela necessidade de investir na educação continuada nas instituições de saúde, dedicando uma atenção especial a área de registros de enfermagem, a fim de contribuir com a melhoria da qualidade da assistência e, ao mesmo tempo, atender às necessidades requeridas pelas auditorias.

## CONCLUSÃO

Diante destas considerações, percebe-se que são poucas as publicações atualizadas sobre auditoria de enfermagem e que os estudos publicados não abrangem ainda pesquisas sobre o processo de auditoria.

Identificou-se que auditoria de enfermagem pode ser classificada de acordo com o tipo ou método, forma de intervenção, tempo, limite e natureza. Estas só serão implementadas em situações com finalidades diferentes.

Em relação às finalidades da auditoria de enfermagem, observou-se que, embora a auditoria em saúde tenha surgido a partir da necessidade de uma avaliação da qualidade da assistência, atualmente, está voltada para visão contábil/financeira das instituições, detectando erros nos orçamentos. Todavia, na maioria dos estudos, é apresentada a perspectiva que a auditoria de enfermagem torne-se também uma ferramenta de avaliação da qualidade da assistência. O que somente será possível com o registro fidedigno da assistência, pois assim torna-se fundamental a qualidade nos registros de enfermagem, ou seja, apresentando informações completas, legíveis e fidedignas.

Portanto, espera-se que este estudo venha a contribuir para o surgimento de pesquisas subsequentes a respeito da temática de auditoria de enfermagem, bem como estimular uma reflexão sobre o aprimoramento do ato de registrar em enfermagem. Dessa forma, possibilitará uma melhor atuação da enfermagem na assistência, através da comunicação permanente entre os profissionais e pela avaliação crítica das atividades desenvolvidas, na pesquisa e gerenciamento pela documentação adequada e fidedigna de informações acerca do paciente e das intervenções de enfermagem.

## REFERÊNCIAS

1. Ministério da Saúde (BR). Departamento Nacional de Auditoria do SUS. Orientações técnicas sobre auditoria na assistência ambulatorial e hospitalar no SUS: caderno 3. Brasília: Ministério da Saúde; 2005.
2. Kurcgant P. Administração em enfermagem. São Paulo: EPU; 1994.
3. Scarparo FA, Ferraz CA. Auditoria em enfermagem: identificando sua concepção e métodos. Rev Bras Enferm. 2008;61(3):302-5.
4. Pinto KA, Melo CMM. A prática da enfermeira em auditoria em saúde. Rev Esc Enferm USP. 2010;44(3):671-8.
5. Rother ET. Editorial: revisão sistemática x revisão narrativa. Acta Paul Enferm. 2007;20(2):V.
6. Cordeiro AM, Oliveira GM, Rentería JM, Guimarães CA. Revisão sistemática: uma revisão narrativa. Rev Col Bras Cir. 2007;34(6):428-31.
7. Abdon JB, Dodt RCM, Vieira DP, Martinho NJ, Carneiro EP, Ximenes LB. Auditoria dos registros na consulta de enfermagem acompanhando o crescimento e desenvolvimento infantil. Rev Rene 2009;10(3):90-6.

8. Faraco MM, Albuquerque GL. Auditoria do método de assistência de enfermagem. *Rev Bras Enferm.* 2004;57(4):421-4.
9. D'innocenzo M, Feldman LB, Fazenda NRR, Helito RAB, Ruthes RM. Indicadores, auditorias, certificações: ferramentas de qualidade para gestão em saúde. São Paulo: Martinari; 2006.
10. Rodrigues VA, Perroca MG, Jericó MC. Glosas hospitalares: importância das anotações de enfermagem. *Arq ciênc saúde.* 2004;11(4):210-4.
11. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução 266 de 05 de outubro de 2001: aprova atividades de enfermeiro auditor. Portal COFEN, [Internet] [acesso dia 06 abril 2011.]. Disponível em: <http://www.enfermagemesaude.com.br/legislacao/110/resolucao-cofen-266-2001-aprova-atividades-de-enfermeiro-auditor>
12. Oliveira VC, Cadette MMM. Anotações do enfermeiro no acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. *Acta paul enferm.* 2009;22(3):301-6.
13. Matsuda LM, Silva DMPP, Évora YDM, Coimbra JAH. Anotações/registros de enfermagem: instrumento de comunicação para a qualidade do cuidado? *Rev Eletrôn Enferm.* 2006;8(3):415-21.
14. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução n. 311 de 08 de fevereiro de 2007: aprova reformulação do Código de Ética dos profissionais de enfermagem. Portal COFEN, [Internet] [acesso dia 07 mar 2011]. Disponível: <http://site.portalcofen.gov.br/node/4394>
15. Massaro M, Chaves LDP. A produção científica sobre gerenciamento em enfermagem hospitalar: uma pesquisa bibliográfica. *Cogitare Enferm.* 2009;14(1):150-8.
16. Peon AU, Amarante ST. Proposta de um instrumento para auditoria retrospectiva da assistência de enfermagem. In: ENFTEC; 2000. São Paulo; Brasil. São Paulo: Anais do ENFTEC; 2000.
17. Azevedo SS. Auditoria em enfermagem: proposta de implantação no hospital municipal Lourenço Jorge. In: ENFTEC; 2000. São Paulo; Brasil. São Paulo: Anais do ENFTEC; 2000.

Recebido em: 26/08/2011

Revisão requerida: no

Aprovado em: 23/04/2012

Publicado em: 01/12/2013

Correspondência:

Rua: Andre Sales, 667. Paul XI. Caicó / RN.

CEP: 59300-000

E-mail: cecilia\_valenca@yahoo.com.br